



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de abril de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2023**

**AO CONTRATO Nº 007/2020**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00078/2023**

**PROCESSO SEI IMA.2020.00000375-86**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual e alteração no valor.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Sala 205, Brooklin, CEP: 04571-000, São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 21.129.497/0001-12 e NIRE 35.228.716.178, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas oitava e nona nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e *website*.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2023.

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR CONTRATUAL

9.1. O valor global do contrato, atualmente de R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais), será reajustado com um desconto de 5%, passando a vigorar o valor global de R\$ 1.094,40 (um mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para a próxima vigência, sendo mantidas as demais condições contratuais.

9.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

9.3. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para formação do custo da prestação dos serviços.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em uma única via de igual teor, assinando digitalmente na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

*Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro*

**Assinam eletronicamente pela GRIFON**

*Joaquim Fonseca – Diretor*

**Assinam eletronicamente as testemunhas**

*Thainá Carvalho Felette – RG: 48.636.831-2*

*Gustavo Henrique Afonso Macedo – RG: 30.702.664-4*



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Fonseca, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/04/2023, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 24/04/2023, às 17:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAINA CARVALHO FELETTE, Advogado(a) Junior**, em 25/04/2023, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO, Coordenador(a) de Operações**, em 25/04/2023, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7936091** e o código CRC **DC3074CE**.